



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 698/2020

DE 21 DE DEZEMBRO 2020

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Porto da Folha, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado anualmente no dia 02 de Abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a conscientização e promoção dos direitos dos autistas.

Art. 3º - Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Educação, sejam as incentivadoras de proporcionarem estes ventos e divulgações para a comunidade em geral.

- I – Palestras para a Comunidade em geral**
- II – Panfletagens**
- III – Murais**
- IV – Divulgação em meios de comunicação do município.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, cumpra-se.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO